



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 235, DE 06 DE MAIO DE 1969.

Autoriza o Executivo a celebrar convênios com a Secretaria dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar - convênios com a Secretaria dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Estadual número 9.842, de 19 de sentembro de 1967 - Lei Orgânica dos Municípios - para a realização de obras escolares no Município, em - conjunto com o Governo do Estado.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 06 de maio de 1969.

*José Alberto dos Santos*  
Dr. José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 06 de maio de 1969.

*Luiz Carlos Vianna*  
Luiz Carlos Vianna  
Chefe da Seção